

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, **a Termo Resolutivo Certo**

Por meu despacho de 9 de julho de 2012, foi autorizada a alteração da percentagem da categoria inerente ao contrato celebrado, que passa a ser de 30%, com efeitos a partir de 9 de julho de 2012, da seguinte docente:

- Licenciada **Margarida Fernandes Tavares**, assistente convidada, com 40% do vencimento, da unidade curricular de Medicina (5º Ano), mediante aditamento ao contrato que a seguir se transcreve:

“Considerando que a lic.^a Margarida Fernandes Tavares, estando provida no cargo de vogal e diretora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar de São João, exerce as suas atividades docentes em regime de acumulação, não podendo esta ser superior a quatro horas semanais;

Considerando que a interessada detém uma relevante carreira docente e clínica, sendo indispensável ao ensino na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Considerando que o disposto no Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto (DR, 2.º, n.º 220, de 12-11-2010), que prevê que a contratação dos assistentes convidados, se faz, em regra, a tempo parcial inferior a 60%;

Os outorgantes acordam na alteração da percentagem da categoria inerente ao contrato celebrado, que passa a ser de 30%, com efeitos a partir de 9 de julho de 2012. “

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 31 de julho de 2012

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos,
Dr. Antero Barbosa